



NONO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO n.º 001/2018

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, residente e domiciliado na Rua São Paulo, n.º 406, Bairro Pintagueiras, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 89.834.352/0001-56, situada na Rua Marcolino de Carli, n.º. 396, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n.º 95.500-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente, **Sra. CLAIRE MARY WINCK DE BARCELOS**, brasileira, casada, aposentada, portadora da identidade n.º 1009326123 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º. 320.421.910-00, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o Ofício n.º 140/2022, oriundo da APAE, a justificativa apresentada pela Gestora da parceria, o memorando n.º 489/22 da SEMED e o memorando n.º 001/2018 da SEPDE, bem como com base no novo Plano de Trabalho apresentado, fica alterada a cláusula 3, item 3.1, do Termo de Fomento n.º 001/2018, alterando-se o valor do repasse financeiro anual de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), sendo o repasse mensal passará de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) para R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) a partir de maio de 2022, conforme programa de desembolso do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2022/556

Programa de Trabalho: 05.01.12.367.0002.2022

Elemento de Despesa: 3.3.50.85.00.00.00.00 – Contrato de Gestão

Fonte de Recurso: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino- MDE

Rubrica Item: 3.3.50.85.00.00.00.00 – Contrato de Gestão

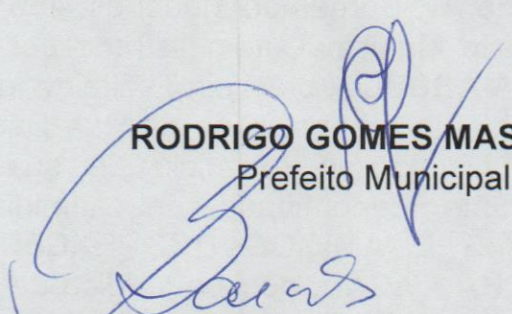
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento n.º 001/2018 permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

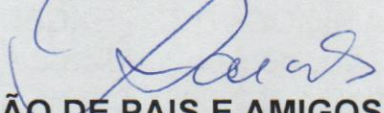


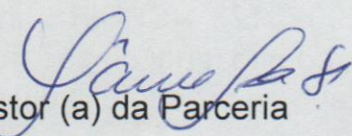
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2022.

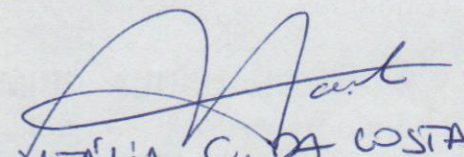

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - APAE
Presidente


Gestor (a) da Parceria

Testemunhas

Nome: Janize Luise Ramos
CPF: 547623080-72


Nome: NATALIA C. DA COSTA
CPF: 000.403780-79